

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 793/2025

Sumário: Fixando a pensão de Sobrevivência a Maria Adelaide Moreira de Brito Tavares, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Octalvino Tavares Moreira Brito.

Extrato de Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 25 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 97.896\$00 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis escudos), a favor da Maria Adelaide Moreira de Brito Tavares, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Octalvino Tavares Moreira Brito, falecido no dia 18 de março de 2025.

A pensão, auferida pela Maria Adelaide Moreira de Brito Tavares na qualidade de cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva: Maria Adelaide Moreira de Brito Tavares97.896\$00

Por despacho de 03 de junho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 7 meses e 2 dias. O montante em dívida no valor de 181.030.00 CVE (cento e oitenta e um mil e trinta escudos), poderá ser amortizado em 223 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 694,00 CVE e as restantes de 816,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 18 de março de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de julho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.